



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 498

De 07 de Dezembro de 1.983

Dispõe sobre a criação e reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de Dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, estabelecido pela Lei nº 474, de 31 de Maio de 1.983, os cargos abaixo relacionados:

SERVIÇO DE FINANÇAS

1 (um) Chefe de Serviço de Finanças, provimento efetivo..... ref. 29

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

1 (um) Administrador Geral..... ref. 21

Artigo 2º - Os cargos abaixo relacionados, passam a ser classificados nas referências neles indicadas.

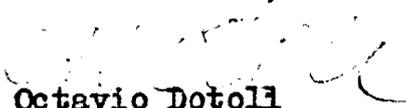
<u>Cargos</u>	<u>Ref. anterior</u>	<u>Ref. atual</u>
Cadastrador	16	17
Assistente Social	09	11
Assist. Social Chefe	14	15
Desenhista	07	13

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.984.

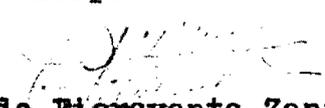
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Dezembro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).


Octavio Dotoli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo
Assistente Administrativo

Registrada às fls. 128 do livro competente nº 04 (quatro).